



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 132/2014

Termo Aditivo ao Contrato n. 046/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de *outsourcing* de impressão, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 165 do Pregão n. 046/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Almaq Equipamentos para Escritório Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, de outro lado, a empresa ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., estabelecida na Rua 21 de Abril, n. 250, conjunto 02, Jardim Pinhais, na cidade de Pinhais/PR, CEP 83323-030, telefone (41) 3661-6161, email contratos@almaq.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 84.968.874/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Jair Batista Gonçalves, inscrito no CPF sob o n. 394.600.889-53, residente e domiciliado em Curitiba/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 046/2012 fica prorrogado até 31/10/2015.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 19 (dezenove) meses e 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 046/2012, passam a ser, a partir de 1º de novembro de 2014:

a) o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pelos equipamentos “tipo A” (monocromáticos), com franquia total de 12.000 (doze mil) cópias mensais, e, ainda, R\$ 0,09 (nove centavos) por cópia excedente; e

b) o valor mensal de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) pelo equipamento "tipo B" (colorido), com franquia total de 500 (quinhentas) cópias A3 mensais, e, ainda, R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por cópia excedente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 046/2012.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 27 de outubro de 2014.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JAIR BATISTA GONÇALVES
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS